



Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2026-2027



crcgo.org.br



(62) 3240-2211

Conselho Diretor

Sucena Hummel
Presidente do CRCGO

Henrique Ricardo Batista
Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Ranniel Martins Silva
Vice-Presidente de Controle Interno

Otávio Martins de Oliveira Junior
Vice-Presidente de Registro

Francisco de Assis de Lima
Vice-Presidente de Ética, Disciplina e Fiscalização

Marcelo Cordeiro Silva
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Valdir Mendonça Alves
Vice-Presidente Técnico

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Vice-Presidente de Assuntos Políticos e Institucionais

Rafael Medrado Linhares
Superintendente

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

Henrique Ricardo Batista – **Coordenador**
Rafael Medrado Linhares - **Subcoordenador**
Louis de Oliveira e Silva – **Membro**
Lucas Jisley Machado – **Membro**
Mauricéia de Sousa Vilela - **Membro**

Departamento de Informática

Mauricéia de Sousa Vilela
Coordenadora de T.I.

Eliel Alexander Lima Barcelos
Estagiário de T.I

Diagramação
Thailyne Rodrigues
Assessoria de Comunicação CRCGO

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2026/2027

Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2026-2027 do CRCGO é um documento estratégico que orienta a gestão dos recursos de Tecnologia da Informação no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. Seu principal objetivo é otimizar o uso da tecnologia para assegurar maior transparência, segurança e agilidade nos processos, promovendo um ambiente colaborativo, moderno e eficiente para a classe contábil.

Elaborado para atender às necessidades informacionais e de serviços de TI do CRCGO, o PDTI está alinhado aos Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRCs. O documento contempla princípios, diretrizes, planos de ação e metas específicas, abrangendo gestão de pessoas, gestão orçamentária e gestão de riscos, com foco na modernização e na simplificação dos serviços digitais oferecidos aos usuários da instituição.

Com vigência de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, este plano será continuamente atualizado, a fim de garantir que as ações de TI permaneçam alinhadas às demandas reais e emergentes do CRCGO, agregando valor ao negócio e aprimorando os processos administrativos e finalísticos da instituição.

PALAVRA DA PRESIDENTE

“ A tecnologia tem assumido um papel cada vez mais determinante na evolução da contabilidade, influenciando processos, modelos de atuação e a dinâmica com que os profissionais executam suas atividades. Neste contexto, a inovação não representa apenas modernização de sistemas ou ferramentas: ela simboliza a oportunidade de fortalecer a profissão contábil e ampliar sua relevância em um cenário marcado pela transformação digital.

Consciente dessa realidade, o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) vem desenvolvendo ações contínuas para aprimorar sua infraestrutura tecnológica, oferecendo serviços mais ágeis, seguros e alinhados às necessidades da classe. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um dos pilares desse compromisso, consolidando-se como um instrumento fundamental para orientar o planejamento estratégico de TI e garantir a eficiência das entregas institucionais.

O PDTI 2026-2027 foi construído com foco na melhoria dos processos internos, no fortalecimento da governança digital e na ampliação da oferta de serviços tecnológicos que atendam com precisão às demandas dos profissionais da contabilidade. Mais do que um documento técnico, ele representa o nosso compromisso em promover um ambiente institucional inovador, transparente e cada vez mais preparado para os desafios futuros.

Seguimos firmes na missão de modernizar o CRCGO, guiados pelos valores do Sistema CFC/CRCs e pela convicção de que a tecnologia é um vetor indispensável para o desenvolvimento da profissão. Com responsabilidade, planejamento e visão de futuro, seguimos construindo um Conselho mais eficiente, mais acessível e mais conectado com as expectativas da sociedade e da classe contábil.



Sucena Hummel

Sucena Hummel
Presidente do CRCGO

I Sumário

Apresentação -----	04
Palavra da presidente -----	05
Histórico de Alterações -----	07
Siglas e Abreviaturas -----	08
Introdução -----	09
Período de Validade e Monitoramento -----	10
Referencial Estratégico -----	11
Missão do Sistema CFC/CRCs -----	12
Visão do Sistema CFC/CRCs -----	12
Valores do Sistema CFC/CRCs -----	13
Mapa Estratégico -----	14
Política de Gestão Integrada do CFC -----	16
Diretrizes e Estratégias de TI -----	17
Organização da TI -----	19
Arquitetura Tecnológica Atual -----	20
Análise SWOT -----	21
Inventário de Necessidades -----	23
Serviços de TI -----	26
Aquisições de Equipamentos/Software -----	27
Plano Orçamentário do PDTI -----	27
Fatores Críticos de Sucesso -----	29
Processo de Revisão do PDTI -----	30
Documentos de Referência -----	31

Histórico de Alterações

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
18/08/2017	1.0	Primeira versão do Guia de Elaboração de PDTI do CRCGO	Presidência CRCGO
24/01/2018	1.1	Altera Portaria Comitê de TI	Presidência CRCGO
21/10/2019	1.1	Atualização de documento	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
20/03/2020	1.2	Portaria nº 019/20 – Comitê de CTI	Presidência CRCGO
30/11/2020	1.2	Atualização de PDTI	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
08/09/2021	1.3	Atualização do PDTI para o exercício de 2022	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
16/03/2022	1.4	Institui Portaria nº 032/2022 - Comitê de Tecnologia da informação (CTI)	Presidência CRCGO
12/12/2022	1.4	Atualização do PDTI para o exercício de 2022/2023	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
18/08/2023	1.5	Atualização do PDTI para o exercício de 2022/2023	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
14/12/2023	1.6	Atualização do PDTI para o exercício de 2024-2025	Plenário CRCGO
14/05/2024	1.7	Atualização do PDTI para o exercício de 2024-2025	Plenário CRCGO
25/09/2024	1.8	Atualização do PDTI para o exercício de 2024-2025	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
04/11/2024	1.9	Atualização do PDTI para o exercício de 2024-2025	Plenário CRCGO
10/11/2025	1.10	Atualização do PDTI para o exercício de 2026-2027	Comitê de Tecnologia da Informação CRCGO
15/12/2025	1.11	Atualização do PDTI para o exercício de 2026-2027	Plenário CRCGO

Í **Siglas e Abreviaturas**

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CTI – Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

CRCGO – Conselho Regional de Contabilidade de Goiás

GUT – sigla que corresponde às iniciais dos termos Gravidade, Urgência e Frequência

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

SPW – Sistema Spiderware

SWOT – Referência aos termos em inglês que correspondem às palavras Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats)

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

TIC - Tecnologia da informação e comunicação

Introdução

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) apresenta, neste documento, o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), elaborado como um instrumento de diagnóstico, planejamento e governança corporativa de TI. O objetivo é possibilitar a gestão das necessidades de serviços e recursos tecnológicos essenciais ao alcance das metas e objetivos organizacionais. O PDTI busca atender às demandas de informação, tecnologia e serviços de TI do CRCGO, alinhadas aos Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRCs, visando agregar valor ao negócio e aprimorar os processos desenvolvidos no âmbito da instituição. Trata-se, portanto, de uma ferramenta estratégica de gestão para execução das ações e projetos de TI, orientando e acompanhando a atuação da área de Tecnologia da Informação. O documento define estratégias e respectivos planos de ação, observando, no que couber, os princípios, regras e instrumentos de Governo Digital e de aumento da eficiência pública estabelecidos na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Em síntese, o PDTI do CRCGO para o biênio 2026-2027 é composto por princípios e diretrizes, referencial estratégico de TI, inventário de necessidades, além dos planos de pessoal, infraestrutura, orçamento e sistemas, contemplando ações e metas.

O documento abrange as necessidades tanto das áreas finalísticas quanto das áreas administrativas de apoio, com foco na modernização, no fortalecimento institucional e na simplificação de processos, por meio da oferta de serviços digitais aos usuários.

O período de vigência deste PDTI será de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, com revisões e atualizações sempre que necessárias, de modo a garantir o alinhamento das ações de TI às necessidades efetivas do Sistema CFC/CRCs. As revisões serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e, posteriormente, submetidas à aprovação do Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Escopo

As orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) afetam diretamente o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), o Sistema CFC/CRCs e os profissionais da contabilidade. Dessa forma, o planejamento deve ser pautado em ações destinadas a atender às necessidades avaliadas e priorizadas pelo Comitê Estratégico de TI do CRCGO. As diretrizes para execução das ações previstas no PDTI são de responsabilidade do Superintendente e da Coordenadoria de Gestão de TI, cabendo às demais Coordenadorias do CRCGO contribuir com as informações necessárias para sua implementação e monitoramento.

Período de Validade e Monitoramento

A validade deste PDTI compreende o **biênio 2026–2027** e contempla ações e metas planejadas até o final de 2026, podendo ser atualizado ao longo do período, caso necessário.

As ações, metas e resultados serão monitorados pela Coordenadoria de TI. O processo de elaboração do PDTI para o biênio subsequente tem previsão de início em fevereiro de 2026, sob a condução do Comitê de TI do CRCGO.

Metodologia Aplicada

A metodologia utilizada tem como referência o Guia de PDTI do SISP 2.0, publicado em 2015 pelo então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando as particularidades do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. Toda a documentação de referência encontra-se disponível no [link: http://www.sisp.gov.br/guiapdti/wiki/Documento](http://www.sisp.gov.br/guiapdti/wiki/Documento).

Buscou-se adotar um modelo prático e simplificado, alinhado à realidade do Regional, considerando sua estrutura organizacional e seu porte.

Os subprocessos que compõem o processo de elaboração do PDTI são:

- Preparação
- Diagnóstico (Situação Atual)
- Planejamento (Situação Desejada)
- Publicação

Referencial Estratégico

Após o levantamento das necessidades relacionadas a informações, serviços, infraestrutura e contratações, estabeleceu-se o plano estratégico destinado a apoiar o cumprimento das atividades essenciais ao alcance dos objetivos finalísticos do CRCGO, entre os quais se destacam o acesso à informação, a prestação de serviços públicos e a participação social.

Por estar vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o referencial estratégico do CRCGO deve, respeitadas suas particularidades, manter alinhamento com os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs.

Planejamento Estratégico do CFC

O Planejamento Estratégico consiste em um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, fundamentado no conhecimento possível do futuro e na relação da organização com seus ambientes interno e externo. Para sua efetividade, exige-se a organização estruturada das atividades necessárias à execução das decisões, considerando os objetivos institucionais e avaliando os resultados obtidos em comparação às expectativas definidas, mediante um processo organizado de retroalimentação.

Missão do Sistema CFC/CRCs

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e pela qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

Visão do Sistema CFC/CRCs

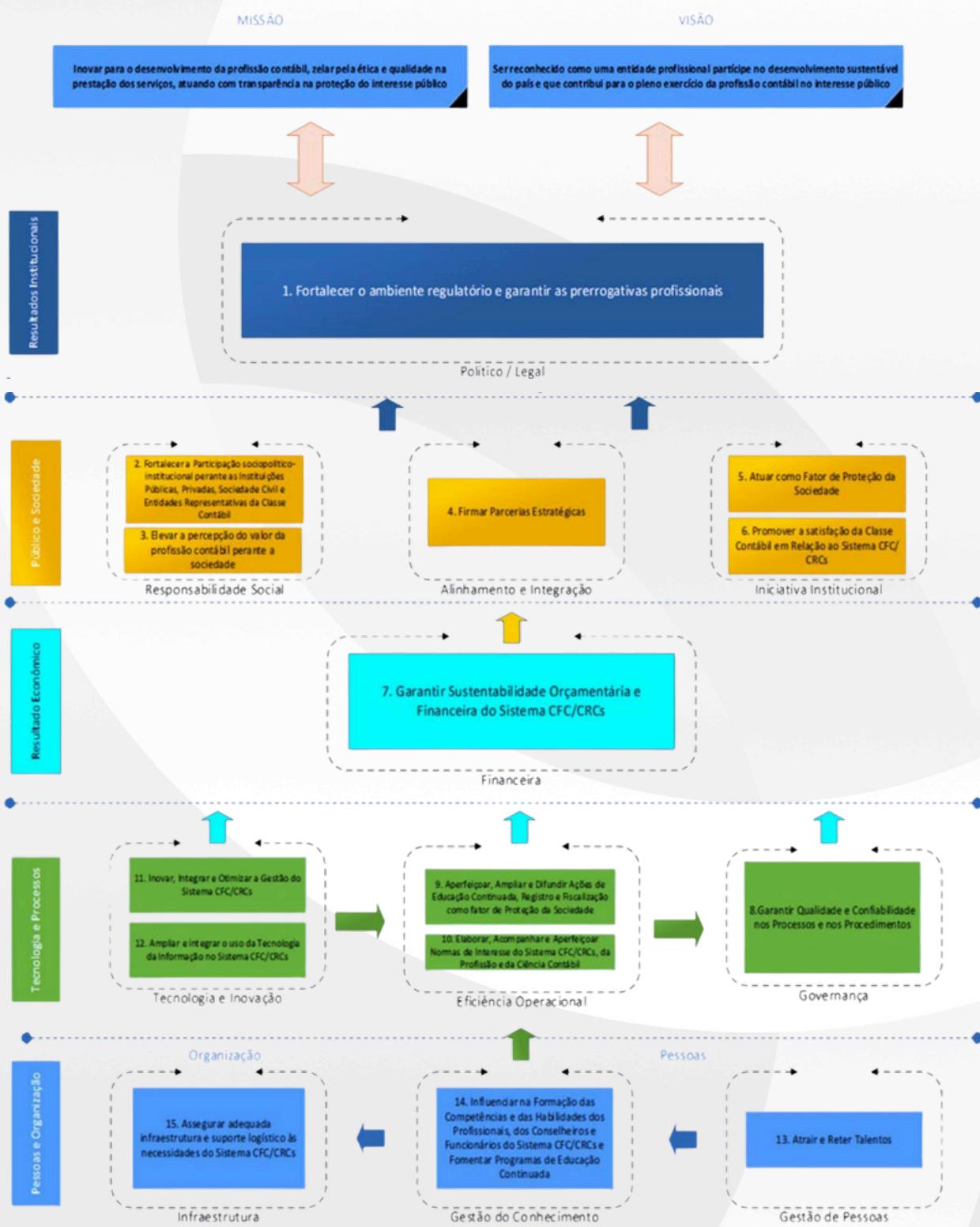
Ser reconhecido como uma entidade profissional atuante no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil, sempre no interesse público.

Valores do Sistema CFC/CRCs

- Ética;
- Excelência;
- Confiabilidade;
- Transparência.

Construído de forma participativa, com a colaboração de presidentes, conselheiros, diretores e coordenadores do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs possibilitou a atualização dos objetivos estratégicos e a criação de um Sistema de Gestão da Qualidade no CFC, com o propósito de promover a integração dos projetos previstos no Plano de Trabalho. Sua Visão de Futuro foi delineada para ser alcançada até o ano de 2027. No início de 2018, as entidades envolvidas realizaram a atualização do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, conforme preveem as boas práticas de gestão.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs – 2018/2027



Em 2021, foi aprovado o Sistema de Gestão Integrado (SGI) do CFC, desenvolvido em conformidade com os requisitos das normas internacionais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 37001:2017 e ISO 45001:2018. Trata-se de um modelo integrado de gestão com foco em Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional e Antissuborno. A Política está alicerçada em quatro pilares, a saber:

QUALIDADE – Estabelecer padrões de normatização, orientação e controle das ações relacionadas ao Registro e à Fiscalização do exercício da profissão contábil, bem como à regulamentação da Educação Continuada, visando à melhoria contínua e à eficácia do Sistema CFC/CRCs, assegurando o comprometimento com os requisitos aplicáveis.

MEIO AMBIENTE – Estabelecer processos de trabalho que promovam o aumento do desempenho ambiental, garantindo resultados significativos para a organização e para a sociedade, com foco na melhoria contínua, na proteção ambiental sustentável e no atendimento aos requisitos legais e regulamentares.

ANTISSUBORNO – Nos processos e atividades do CFC, subornos ou atos similares não são tolerados, sendo expressamente proibidos. O Conselho mantém foco no cumprimento rigoroso das leis e regulamentações, observando integralmente os normativos antissuborno aplicáveis aos processos e atos contratuais. Qualquer manifestação de preocupação por partes interessadas, baseada em boa-fé ou em convicção razoável, é encorajada, assegurando-se ausência de retaliação direta ou indireta. O CFC mantém o compromisso com a melhoria contínua de seus processos e mecanismos antissuborno, centralizados na função de compliance, que atua de forma independente e possui autoridade para tratar as denúncias recebidas. O descumprimento das diretrizes antissuborno acarretará sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

SAÚDE E SEGURANÇA – Estabelecer processos de trabalho seguros, minimizando riscos ocupacionais e garantindo resultados consistentes, de forma a manter um ambiente seguro e acolhedor. A melhoria contínua em segurança tem como foco a proteção de colaboradores, visitantes e parceiros, priorizando o aperfeiçoamento permanente dos processos relacionados.

Política de Gestão Integrada do CFC

Alinhados à Política de Gestão Integrada, foram definidos nove Objetivos de Gestão Integrada, que orientam o alcance das diretrizes estabelecidas. São eles:

Objetivos de Gestão Integrada do CFC

- Promover a capacitação e a valorização dos colaboradores, estimulando o crescimento pessoal e profissional e habilitando-os ao bom desempenho de suas atividades.
- Minimizar os impactos ambientais decorrentes dos processos de trabalho.
- Estabelecer regras e mecanismos para detecção e denúncia de sistemas ilegais ou que apresentem indícios de suborno ou corrupção, com rigorosa observância às exigências legais e regulamentares.
- Minimizar perigos ocupacionais que possam gerar riscos ou intercorrências capazes de comprometer a integridade física de colaboradores, parceiros e visitantes.
- Assegurar a melhoria contínua e a otimização dos processos internos, promovendo a excelência na prestação dos serviços e a satisfação dos clientes internos e externos, por meio da gestão integrada, tornando os processos mais adequados sob os aspectos ambiental e de segurança.
- Aprimorar os canais de comunicação, estimulando a gestão e a disseminação da informação e do conhecimento, de modo a atender às necessidades da instituição, dos profissionais da contabilidade e da sociedade.

- Manter e incentivar canais de denúncia relacionados a atividades suspeitas de suborno ou corrupção, estimulando a participação das partes interessadas e da sociedade nos mecanismos de prevenção e combate a práticas ilícitas.
- Apoiar, assessorar e acompanhar os Conselhos Regionais no cumprimento de suas atividades institucionais, considerando a qualidade dos serviços, a observância aos requisitos ambientais e de segurança, bem como o atendimento às leis e aos regulamentos de compliance.
- Promover, com eficiência, ações direcionadas ao Registro, à Fiscalização, à Normatização e ao desenvolvimento da profissão contábil.
- Este PDTI tem como princípio contribuir para o alcance dos objetivos e diretrizes mencionados acima e, para isso, fundamenta-se no seguinte compromisso: CONSOLIDAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI). Para que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs alcance sua meta estabelecida para 2027, a área de Tecnologia da Informação (TI) deve aprimorar sua organização e suas atividades, de modo a apoiar e sustentar as estratégias institucionais. O alinhamento entre as Estratégias de TI e as Estratégias de Negócio será efetivado mediante a consolidação conjunta do planejamento e dos Objetivos Estratégicos da entidade.

Diretrizes e Estratégias de TI

A Tecnologia da Informação (TI), anteriormente percebida apenas como um suporte administrativo, passou a ocupar posição de destaque entre as melhores práticas de gestão adotadas no mercado. Atualmente, constitui um elemento estratégico para a administração das instituições, estando diretamente vinculada à alta direção e contribuindo para a tomada de decisões e para a eficiência organizacional.

Dessa forma, para o pleno atendimento aos desafios organizacionais, estratégicos e institucionais do Sistema CFC/CRCs, as diretrizes de TI representam o caminho a ser seguido, enquanto as estratégias definem a forma de orientar a consolidação da Tecnologia da Informação no Conselho Regional de Contabilidade, como componente essencial da gestão estratégica da instituição.

Princípios

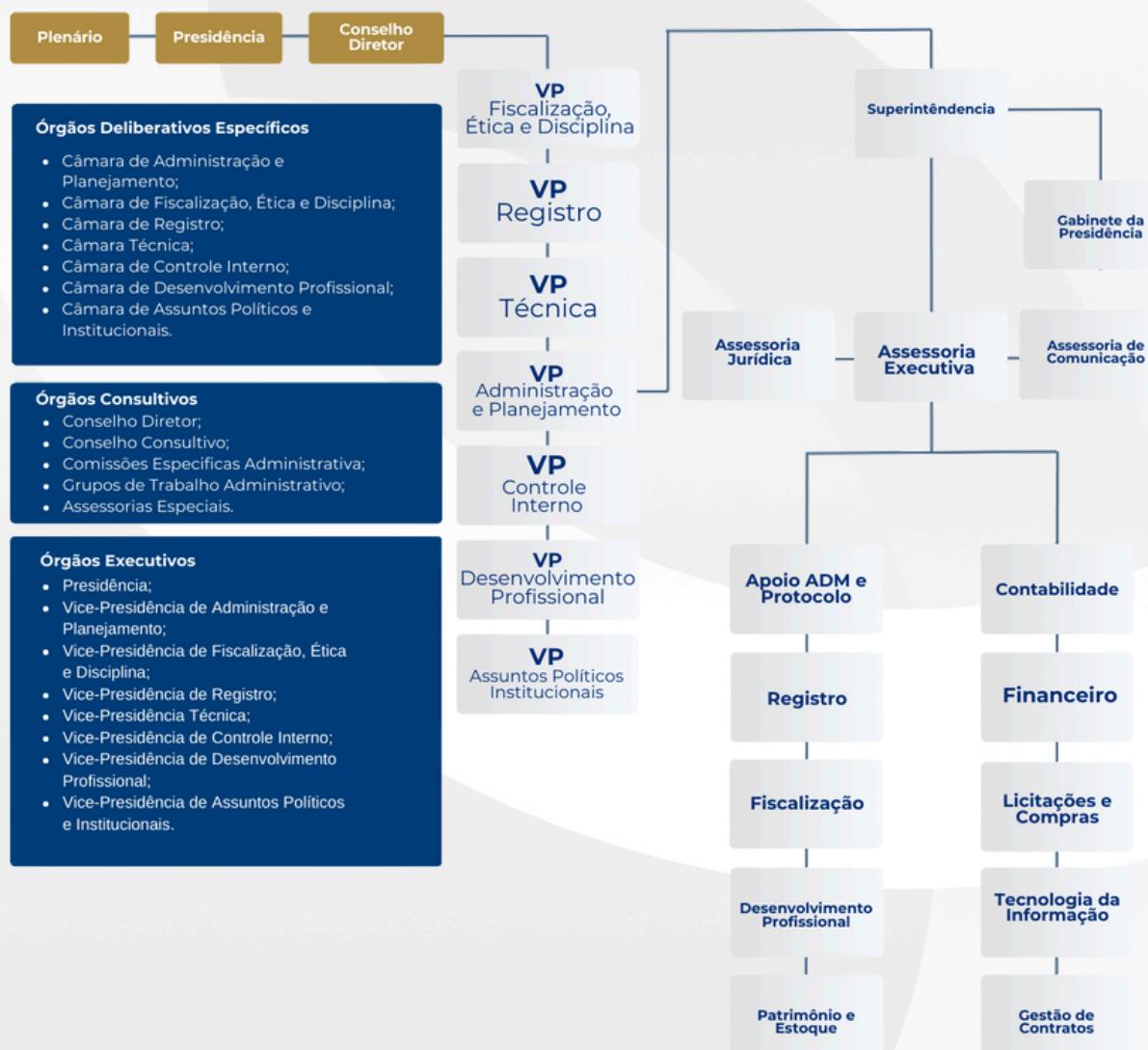
- Melhoria contínua da prestação de serviços de TI e transparência das informações ao profissional da contabilidade e à sociedade;
- Efetividade da gestão de TI;
- Adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI;
- As contratações de bens e serviços de TIC devem ser precedidas de planejamento, conforme previsto no PDTI;
- Planejamento de investimentos em hardware e software alinhado às políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais;
- Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.

Diretrizes

- Aplicação racional dos recursos de TI;
- Garantia da segurança da informação;
- Alinhamento às metas e aos objetivos institucionais;
- Estímulo ao funcionamento efetivo do Comitê de Tecnologia da Informação.

Organização da TI

O CRCGO conta com um Departamento de Tecnologia da Informação (TI) composto por uma coordenadora e um estagiário, responsáveis pela gestão, operação e manutenção de todos os recursos tecnológicos da instituição. Contudo, em razão da estrutura reduzida, não é possível atender de forma imediata a todas as demandas. Para mitigar essa limitação e assegurar maior eficiência no atendimento, torna-se necessário investir na ampliação da equipe. O Departamento de Tecnologia da Informação é subordinado à Superintendência, conforme estabelecido no organograma institucional.



Arquitetura Tecnológica Atual

A seguir, descrevemos os recursos tecnológicos atualmente utilizados na infraestrutura de TI do CRCGO.

SERVIDOR		
TIPO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
Servidor rack	DELL	02
ATIVOS DE REDE		
TIPO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
FIREWALL	DELL	01
Switch rede – 48 portas	HP	02
Access Point <u>Wi-fi</u>	SonicWall	06
PARQUE DE INFORMÁTICA		
TIPO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
Microcomputador	DELL/HP	30
Notebook	DELL/HP/ASUS/LENOVO	21
Projetor	EPSON	09
Impressoras	HP	10
Monitor	HP/DELL	61
ATIVOS DE TERCEIROS		
TIPO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
Impressora Multifuncional	BROTHER (Comodato)	06

■ Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta de gestão amplamente utilizada no mercado. O termo SWOT é uma sigla em inglês que representa as iniciais de Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças).

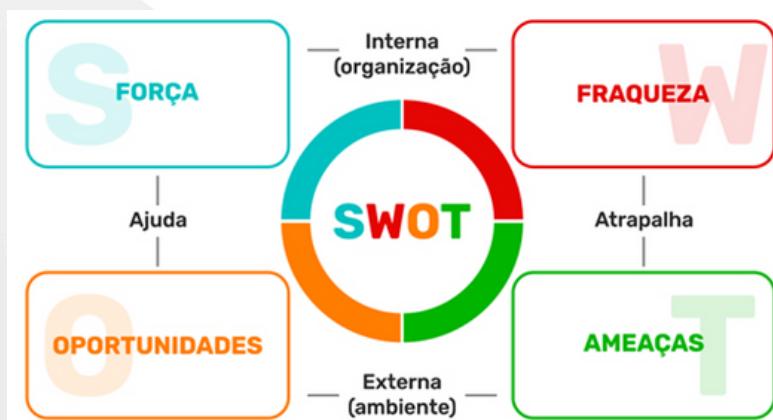
No contexto do planejamento de TI, a análise SWOT tem como objetivo avaliar os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da área de Tecnologia da Informação organizacional. A análise é dividida em duas perspectivas: o ambiente externo à TI (oportunidades e ameaças) e o ambiente interno da TI (pontos fortes e pontos fracos).

Pontos fortes: características positivas internas que a TI pode explorar para atingir suas metas. Referem-se às habilidades, capacidades e competências da área de TI, que atuam de forma coordenada para apoiar o alcance dos objetivos e metas institucionais.

Pontos fracos: características negativas internas que podem limitar o desempenho da TI. São deficiências que precisam ser superadas ou contornadas para que a área atinja o nível de desempenho desejado.

Oportunidades: aspectos do ambiente externo, não controláveis pela TI, com potencial para contribuir para o crescimento da organização e para o alcance ou superação das metas planejadas.

Ameaças: aspectos do ambiente externo, igualmente não controláveis pela TI, que podem comprometer o atendimento das metas planejadas e prejudicar o desenvolvimento da entidade.



|Forças

- Gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estratégico;
- Usuários de serviços segmentados em grupos;
- Dedicação e comprometimento dos colaboradores com os trabalhos do CRC.

|Fraquezas

- Quantidade insuficiente de profissionais de TI;
- Falta de infraestrutura adequada de TI;
- Sistemas não integrados;
- Ausência de políticas de segurança definidas e aplicadas;
- Mudanças implementadas sem planejamento;
- Número limitado de funcionários de TI;
- Cortes orçamentários.

Planejamento das Metas e Ações de TI

O Planejamento das Ações de TI compreende a relação das iniciativas previstas para o exercício de 2026-2027, cada uma com indicadores de desempenho que serão avaliados ao longo das revisões.

As ações devem estar sempre vinculadas aos objetivos estratégicos específicos, à execução orçamentária e ao planejamento de capacitação de servidores, buscando atender ao Planejamento Estratégico e otimizar a realização das atividades programadas.

Inventário de Necessidades

As necessidades referem-se às aplicações de Tecnologia da Informação necessárias para garantir a continuidade e o alinhamento às estratégias do negócio (FERNANDES, Aguinaldo Aragão; ABREU, Vladimir Ferraz de. Implantando a Governança de TI: da estratégia à gestão de processos e serviços, 4^a edição, 2014). Determinam, ainda, quais sistemas e APIs devem ser mantidos, aprimorados, substituídos, evoluídos ou implantados.

O inventário das necessidades apresenta as demandas e sua priorização para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. As necessidades não priorizadas permanecerão no inventário para reavaliação em futuras revisões do PDTI.

Para definição das necessidades e prioridades, foram consideradas:

- Avaliação da estrutura organizacional do Departamento de TI do CRCGO;
- Gestão de serviços de TI, infraestrutura de rede, governança de TI e pessoal de TI;
- Gestão da segurança da informação;
- Reuniões com o Comitê de TI;
- Reuniões internas com as unidades organizacionais;
- Análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) da TI.

Matriz de Priorização

Cada demanda analisada recebe uma pontuação de 1 a 5 em três critérios: gravidade, urgência e tendência. A prioridade é definida pelo produto das pontuações de cada critério, sendo que valores maiores indicam maior prioridade da demanda.

As tabelas a seguir apresentam as premissas da matriz GUT:

Gravidade (G): avalia o impacto do problema sobre colaboradores, processos, tarefas e resultados da instituição. Considera os efeitos que a situação pode gerar em médio e longo prazo, caso não seja resolvida.

Urgência (U): analisa o prazo ou tempo disponível para a resolução do problema. Quanto menor o tempo disponível, maior a urgência. Recomenda-se a pergunta: “Isso pode esperar?”

Tendência (T): considera a probabilidade de crescimento do problema ao longo do tempo. Avalia se, caso não seja resolvido hoje, o problema se agravará gradualmente ou de forma abrupta. Pergunta norteadora: “Se eu não resolver isso hoje, o problema vai piorar aos poucos ou bruscamente?”

Importância = G x U x T		
G	Gravidade	É o fator impacto financeiro ou qualquer outro dependendo dos objetivos da instituição
U	Urgência	É o fator tempo
T	Tendência	É o fator tendência (padrão de desenvolvimento)

G Gravidade	U Urgência	T Tendência
5 Extremamente grave.	5 Precisa de ação imediata.	5 Irá piorar rapidamente se nada for feito.
4 Muito grave.	4 É urgente.	4 Irá piorar em pouco tempo se nada for feito.
3 Grave.	3 O mais rápido possível.	3 Irá piorar.
2 Pouco grave.	2 Pouco urgente, o prazo ainda é longo.	2 Irá piorar a longo prazo.
1 Sem gravidade.	1 Fica tranquilo, pode esperar!	1 A situação não tem tendência de piorar.

Serviços de TI

Ação	Meta	Previsão de Finalização	Priorização - GUT
Manter serviços de e-mail Marketing	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/25	15
Manter serviços de hospedagem de site/e-mail corporativo/SSL	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/25	15
Manter serviços de links de internet	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/25	15
Manter banco de horas p/configuração/manutenção do Firewall	Necessidades do Dep. TI	Fevereiro/25	15
Manter serviços de site	Necessidades do CRCGO	Fevereiro/25	15
Renovação Chatbot	Necessidades do CRCGO	Março/25	15
Manter serviços de infraestrutura no Data Center	Necessidades do CRCGO	Junho/2025	15
Troca de 3 DVR's/Câmeras e cabeamento	Necessidades dos Departamentos	Junho/25	6
Troca cabeamento Necessidades dos Departamentos Junho/25	Necessidades dos Departamentos	Junho/25	6

Aquisições de Equipamentos/Software

Ação	Meta	Previsão de Finalização	Priorização - GUT
Aquisição de servidor, softwares e outros itens de TI	Necessidades dos Departamentos	Junho/25	6
Softwares	Necessidades dos Departamentos	Junho/25	6

Plano Orçamentário do PDTI

O Plano orçamentário do PDTI para atendimento das necessidades levantadas, pode ser visto na tabela a seguir.

Descrição	Valor	Número (conta contábil)	Tipo
Equipamento de Proc. de Dados	84.164,98	6.3.1.3.02.01.006	Aquisição de equipamentos de informática
Softwares	17.640,00	6.3.2.1.05.01.002	Licenças Adobe - 8 licenças
Softwares	152.610,80	6.3.2.1.05.01.002	Softwares
Instalações	250.000,00	6.3.2.1.03.01.003	Troca cabeamento
Máquinas e Equipamentos	14.689,57	6.3.2.1.03.01.002	Troca de 3 DVRs/Câmeras e cabeamento
Loc. de Bens Mós, Maquinas e Equip.	25.000,00	6.3.1.3.02.01.026	Manter Locação de impressoras Multifuncional
Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00	6.3.1.3.02.01.005	Manter Chatbot
Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	6.3.1.3.02.01.005	Manter serviços de site
Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	6.3.1.3.02.01.005	Manter banco de horas p/config./manutenção firewall*
Serviços de Tecnologia da Informação	11.000,00	6.3.1.3.02.01.005	Serviço p/solução de backup
Serviços de Internet	21.000,00	6.3.1.3.02.01.037	Manter serviços de links de internet*
Serviços de Internet	14.000,00	6.3.1.3.02.01.037	Manter serv. de hospedagem de site/e-mail corporativo/SSL*
Serviços de Internet	12.000,00	6.3.1.3.02.01.037	Manter serviços de infraestrutura no Data Center*
Serviços de Internet	9.000,00	6.3.1.3.02.01.037	Manter serviços de e-mail Marketing*
646.105,35			TOTAL ORCAMENTÁRIO

(*) Valores de serviços anuais

Fatores críticos de sucesso

Os fatores críticos de sucesso são requisitos essenciais para garantir a efetividade na execução do PDTI. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses fatores pode impactar negativamente a estratégia e, consequentemente, comprometer os resultados do CRCGO.

Os fatores abaixo devem ser observados, pois constituem condições fundamentais para que o PDTI alcance seus objetivos:

- Aprovação formal do PDTI;
- Divulgação ampla junto às áreas envolvidas;
- Comprometimento da alta administração, do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva, dos gestores e dos colaboradores;
- Conscientização das áreas demandantes sobre a importância do PDTI;
- Garantia de recursos humanos, orçamentários e financeiros para a execução das ações e projetos previstos;
- Equipe de TI adequada em número e qualificação;
- Realização de revisões periódicas do PDTI, contemplando mudanças na estrutura organizacional ou alterações estratégicas;
- Participação ativa do Comitê de TI no monitoramento das ações do PDTI.

Considera-se que os principais fatores críticos para o sucesso deste PDTI são:

- Tornar o processo de implantação do PDTI um compromisso institucional do Conselho Diretor, da Superintendência, dos gestores e dos colaboradores;
- Assegurar recursos humanos, orçamentários e financeiros suficientes para a execução das ações e projetos planejados.

Processo de Revisão do PDTI

O PDTI não é um documento estático, podendo ser revisado e atualizado sempre que forem identificadas situações internas ou externas que demandem ajustes.

A revisão do documento ocorrerá semestralmente, permitindo a atualização das diretrizes, do planejamento estratégico e, principalmente, da proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Durante o período de vigência, o PDTI poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de atender a novas necessidades ou demandas prioritárias, sem comprometer o alinhamento com o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs.

O PDTI é aprovado pelo Comitê de TI e homologado pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO).

Documentos de Referência

Acórdão n.º 2.690/2016 – TCU – Plenário

Como montar a Matriz GUT - (<http://www.sobreadministracao.com/matriz-gut-guia-completo/>)

Guia de PDTIC do SISP – versão 2.0

Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs - 5ª Edição

Manual de Análise de Ambiente e Elaboração de PDTI Com ênfase na prática – Diana Leite Nunes dos Santos

PDTI CFC – 2024/2025



Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2026/2027